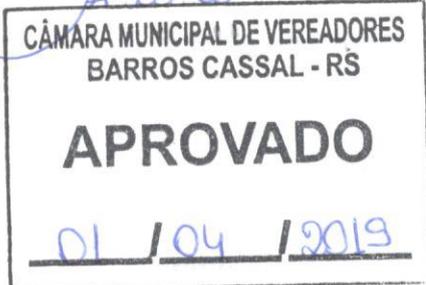




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL



PROJETO DE LEI Nº 191, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar contratação temporária e emergencial de 01 (um) Agente Administrativo para Secretaria de Saúde do Município de Barros Cassal/RS

*com emenda.*

**Art. 1º** - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária em caráter de urgência de 1 (um) Agente Administrativo para a Secretaria de Saúde de Barros Cassal/RS pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, atendendo a necessidade excepcional interesse Público

**Art. 2º** - A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei obedecerá ao disposto dos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Município de Barros Cassal-RS, 27 de Março de 2019,

  
**ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal





**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 191, DE 27 de MARÇO DE 2019.**

Excelentíssima Senhora Presidente,  
Nobres Vereadores.

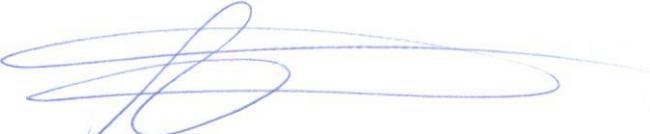
O presente Projeto de Lei, tem por objetivo a contratação temporária e emergencial em caráter de urgência de 1 (um) Agente Administrativo para atuar junto à Unidade Básica de Saúde – ESF Amilcar Pelini, devido a grande demanda hoje existente em nosso Município, já que, a UBS em questão atende, além da comunidade urbana as comunidades rurais do nosso município.

Insta informar, que o Projeto de Lei aprovado no dia 18 de março de 2019, onde foi publicado a Lei de nº 1.226, de 20 de março de 2019 será regogado pelo Senhor Prefeito, haja vista, termos analisado de que há irregularidades no projeto enviado anteriormente e já mencionado, quanto a contratação do profissional em questão.

Outrossim, importante informar aos Nobres Vereadores que os proventos serão pago à profissional através da verba federal do Projeto Qualifar, a qual a gestora em nosso Município é a farmacêutica Evelini Bradaliza.

No aguardo da aprovação do presente projeto, subscrevemo-nos atenciosamente.

Município de Barros Cassal-RS, 27 de março de 2019.

  
**ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
**Prefeito Municipal**